



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**



**SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
CPRM**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT  
EXERCÍCIO-2020**

**AUDITORIA INTERNA – AUDITE**

*Assessorando a Administração Superior da Companhia no alcance das metas e objetivos, sob a ótica da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos.*

**MARÇO DE 2021**

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2020

O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) conta com uma Unidade de Auditoria Interna na sua estrutura organizacional, a qual está vinculada hierarquicamente ao Conselho de Administração da Companhia, e visa o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle, bem como presta apoio aos órgãos de Controle Interno e Externo - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (CGU) e Tribunal de Contas da União – TCU.

A unidade de Auditoria Interna – AUDITE, tem por objetivo assessorar a Administração Superior na aferição do desempenho e cumprimento das atribuições definidas para cada área da Empresa, tendo em conta as diretrizes governamentais e as metas previamente determinadas. Para tanto, a Auditoria Interna emite Relatórios, Notas e Pareceres que contêm análises, avaliações e recomendações de forma a assegurar a fidedignidade das informações relativas ao desempenho e atividades das áreas examinadas, para que a Alta Administração possa concretizar o planejamento estratégico e transformar as ações em resultados.

Desse modo, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, da Controladoria Geral da União, apresenta-se, para conhecimento e apreciação da Alta Administração e dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como para conhecimento público, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN) do Serviço Geológico do Brasil, o qual tem como finalidade demonstrar, em síntese, o resultado dos trabalhos realizados versus programados pela Auditoria Interna, relativos ao exercício de 2020, na forma em que dispõem os itens do citado normativo (IN-CGU nº 9, de 9/10/2018).

### **I - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o RAIN, realizados, não concluídos e não realizados.**

Inicialmente, convém informar que, em virtude da situação de pandemia decorrente do covid-19, não foram realizados trabalhos “in loco” previstos no RAIN, e sim, apenas remotamente.

No exercício de 2020 a Auditoria Interna finalizou 5 relatórios relativos ao RAIN 2019, já contemplados no RAIN anterior e realizou trabalhos de acompanhamento da gestão das Unidades Regionais, os quais resultaram na elaboração de 8 (oito) Relatórios de Auditoria de Acompanhamento - *Follow-up*, relativo ao período de abrangência definido até 31/12/2020, sendo 1 deles concluído em 2021, demonstrados a seguir:

### Auditoria de Acompanhamento previstos no PAINTE

ITEM	RELATÓRIO	ÁREAS AUDITADAS	ESCOPO/OBJETIVO
1	RELATÓRIO 01/2020 SUREG-RE	Gestão de Controles Internos, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Gestão de Aquisições e Contratações.	Avaliação Controles Internos da UG, gestão de aquisições, regularidade dos processos licitatórios, fiscalização de contratos e convênios, adiantamentos, gestão patrimonial, segurança saúde ocupacional, execução orçamentária, financeira.
2	RELATÓRIO 02/2020 SUREG-PA	Gestão Operacional.	Avaliação quanto à adequada Fiscalização e Execução de Contratos - Contratos da Ação de Recuperação da Região Carbonífera de Santa Catarina com fragilidades na comprovação de obrigações legais.
3	RELATÓRIO 03/2020 Todas Unidades Regionais	Controles Gestão, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira.	Avaliação de Controles Internos quanto ao uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.
4	RELATÓRIO 04/2020 SUREG-BH	Gestão de Controles Internos, Gestão Patrimonial, Recursos Humanos, Gestão Operacional.	Avaliação Controles Internos da UG, gestão de pessoas, gestão patrimonial,
5	RELATÓRIO 05/2020 SUREG-SA	Gestão Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.	Avaliação patrimonial – Obras em andamento e Aquisições.
6	RELATÓRIO 06/2020 SUREG-SA	Gestão Patrimonial.	Avaliação patrimonial – Obras em andamento e Aquisições.
7	RELATÓRIO 08/2020 Escritório do Rio de Janeiro	Gestão de Controles Internos, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Gestão de Aquisições e Contratações.	Avaliação Controles Internos da UG, gestão de aquisições, regularidade dos processos licitatórios, fiscalização de contratos e convênios, adiantamentos, gestão patrimonial, segurança saúde ocupacional, execução orçamentária, financeira.

**RESULTADO DOS TRABALHOS:** Com base nos trabalhos desenvolvidos, constatou-se que as Unidades Regionais estão em um nível Satisfatório e que houve implementação de recomendações, porém ainda existem recomendações pendentes que estão constantemente em monitoramento até a sua efetiva implementação.

## II - Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE.

### - Relatórios de Auditoria de Acompanhamento

ITEM	RELATÓRIO	ÁREAS AUDITADAS	ESCOPO/OBJETIVO
8	RELATÓRIO 07/2020 Todas Unidades Regionais	Controles Internos	Controles da Gestão com objetivo avaliar o grau de Controles Internos que está sendo praticado pelas Unidades Regionais Gestoras de Recursos do SGB/CPRM

**RESULTADO DOS TRABALHOS:** Com base nos resultados obtidos da autoavaliação dos controles internos, ponderados pela combinação da tabela I e anexo II, especificamente,

considerando-se a quantidade de assertivas dos blocos do questionário, ou seja, do total das assertivas, depreende-se que as Unidades estão no estágio:

- 5.2.1 - Muito Satisfatório: REPO, SUREG-BE, SUEREG-GO, SUREG-MA;
- 5.2.2 - Satisfatório: RETE, SEDE-BR, SUREG-RE e SUREG-SA;
- 5.2.3 - Tolerável: SUREG-BH, SUREG-PA e SUREG-SP; e
- 5.2.4 - Insatisfatório: REFO

### Emissão de Notas Técnicas de Auditoria

Em atendimento às solicitações do Conselho Fiscal, no exercício de 2020, como outras atividades, foram emitidas 14 (quatorze) Notas Técnicas de Auditoria, incluindo as respectivas recomendações para as fragilidades identificadas em processos de aquisições, contratações, convênios e termos de execução descentralizadas - TED realizados pela empresa.

### Quadro de Notas Técnicas

ITEM	NOTA TÉCNICA	OBJETO	RESULTADO
1	01/2020, de 17/01/2020	CONVÊNIO Nº 021/CPRM/18 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR	O exame do processo relativo ao Convênio nº 021/2018 levou-nos a concluir que os atrasos no repasse das parcelas pela SEMAR – <i>Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí</i> – conforme manifestação contida no Ofício nº 0376/19, de 17/06/2019 à folha nº 080 – justificaram a necessidade de firmar-se o Termo Aditivo cujo objeto é a alteração da Cláusula Quarta – <i>Dos Recursos Financeiros</i> ; e da Cláusula Décima-Quarta, <i>Da Vigência</i> ; bem como a modificação do Plano de Trabalho – Cronograma de Execução de Metas e Plano de Aplicação; Destacamos que a CPRM não cumpre as exigências legais de forma a cadastrar-se efetivamente no SICONV, conforme exige a portaria Interministerial nº 424/2016 de 30 de dezembro de 2016; Observamos que o prazo de execução final do Convênio nº 021/CPRM/18, por força de seu 1º Termo Aditivo, tem prazo final estabelecido em 31 de março de 2020 após o qual, transcorridos 60 dias, deverá prestar contas nos termos da lei registrando notas fiscais com data do documento, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio devidamente registrados no SINCOV (Memorando nº 25/2014-COJUR, de 13 de março de 2014)
2	02/2020, de 06/03/2020	CONTRATO Nº 078/PR/19 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Em relação ao Processo nº 018/DEAMP/2018 e Pregão Eletrônico 001/DEAMP/2019 referente ao Contrato nº 078/PR/19, que se encontra ainda vigente, a AUDITE recomenda que a Alta Administração solicite aos responsáveis pela sua execução, acompanhamento e fiscalização que se atentem quanto ao cumprimento dos ritos de instrução processual. Recomendamos, ainda, que a Gestão faça cumprir o Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM - Capítulo III – Da Preparação do Procedimento Licitatório – Art. 20 – “O Processo Licitatório deverá ser devidamente autuado, protocolado e numerado, sendo suas folhas sequencialmente, rubricadas, sem rasuras, ressalvada a hipótese de tramitação eletrônica no âmbito da CPRM”.
3	03/2020, de 09/03/2020	CONTRATO Nº 082/PR/19 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A SGS GEOSOL LABORATÓRIOS LTDA	O nosso entendimento é pela adequabilidade no enquadramento da contratação da empresa SGS GEOSOL Laboratórios Ltda. (CNPJ: 02.417.115/0001-01) com valor global do Lote único, fixo e irrevogável no valor de R\$ 6.098.451,00 (seis milhões, noventa e oito mil, quatro centos e cinquenta e um reais), através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, regida pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto nº 5.540/2005, e de acordo com a Norma Interna ADM 01.01, como também, o Decreto nº 7892/2013 (SRP) e a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, consta nos autos os documentos suficientes para a

			contratação e a razão para escolha do fornecedor e não havendo inadequações no processo.
4	04/2020, de 19/05/2020	CONTRATO Nº 068/PR/19 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	Em relação ao Processo de Dispensa de Licitação – PDL nº 0121/18 referente ao Contrato nº 068/PR/19, que se encontra ainda vigente, a AUDITE entende que os responsáveis por contratações e a Alta Administração se atente no que se encontra estabelecido nas legislações pertinentes, nos seguintes Acórdãos do TCU e nas Instruções Normativas nº 04 de 12/11/2010, na Instrução Normativa nº 02 de 14/02/2012 e na Instrução Normativa nº 01 de 04/04/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital, que dispõem sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal.
5	05/2020, de 29/06/2020	CONTRATO Nº 026/PR/2020 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	O processo de contratação direta está instruído com a justificativa da necessidade da contratação; contém documentos que comprovam a razão da escolha, por ser a contratada a fornecedora exclusiva, bem como o valor cobrado pela empresa justificado com compatibilidade de preços praticados no mercado, conforme artigo 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e art. 30 da Lei 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais). Finalizando, registramos que foi possível a contratação por inexigibilidade de licitação, o processo contém documentos que comprovam a situação que motivou a contratação direta. Estas são as considerações da AUDITE sobre a contratação da empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 00.628.815/0001-10), no valor de R\$ 399.445,69 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) através do análise do processo de contratação SEI nº 48032.001270/2020-49.
6	06/2020, de 27/07/2020	CONTRATO Nº 015/PR/20 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A ICATU SEGUROS S/A	56. A análise dos procedimentos que originaram o Contrato nº 015/PR/2020 com a empresa ICATU SEGUROS S.A., e o PDL SEI nº 48032000536/2020-36, levou-nos a concluir que estão instruídos corretamente, com a justificativa da necessidade da contratação direta considerando a inexistência, no mercado, de empresas seguradoras que atendam a demanda da CPRM; e considerando o exíguo tempo disponível para garantia das coberturas, tornando-se necessário buscar a possibilidade de contratação emergencial. 57. Há documentos comprovando a razão da escolha uma vez que a Icatu Seguros S/A respondeu ao Ofício enviado, apresentando Propostas Comerciais contemplando as coberturas do Contrato vigente e mantendo as mesmas garantias e taxas do Contrato anterior. 58. Demonstrou o DEHRU, também, que, após a alteração no Termo de Referência, buscando maior adesão ao mercado securitário, ainda assim, inexistiu cotação disponível para iniciar-se o rito do processo licitatório, bem como a recusa da Sul América Seguros para uma nova prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo assim o Contrato encerrado no dia 29/02/2020. 59. Contudo, evidenciamos que os prazos e tramitações processuais devem obedecer rigorosamente à legislação própria, com abertura autorizada pela Diretoria Responsável e anuência mediante apresentação à Diretoria Executiva, bem como respeito aos prazos concedidos às demais unidades técnicas para exame dos documentos acostados.

7	07/2020, de 21/08/2020	CONTRATO Nº 012/PR/20 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	52. O processo de contratação direta está instruído com a justificativa da necessidade da contratação, contém os documentos que comprovam a razão da escolha, por ser a contratada a fornecedora exclusiva, bem como a apresentação das notas fiscais dos serviços similares praticados por outras empresas contratadas pelo fornecedor do serviço. O valor cobrado pela empresa foi devidamente justificado e está compatível com os preços praticados no mercado, conforme artigo 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e art. 30 da Lei 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais). Estas são as considerações da AUDITE sobre a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 51.536.795/0001-98, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) através da análise do processo de contratação SEI nº 48032.000566/2020-42). Constam instruídos no processo todos os documentos necessários para a motivação da contratação direta.
8	08/2020, de 26/08/2020	CONTRATO Nº 013/PR/20 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	O processo de contratação direta está instruído com a justificativa da necessidade da contratação, contém os documentos que comprovam a razão da escolha, por ser a contratada a fornecedora exclusiva, bem como a apresentação das notas fiscais dos serviços similares praticados por outras empresas contratadas pelo fornecedor do serviço. O valor cobrado pela empresa foi devidamente justificado e está compatível com os preços praticados no mercado, conforme artigo 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e art. 30 da Lei 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).
9	09/2020, de 13/10/2020	CONTRATO Nº 110/PR/19 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELLI	39. A análise dos procedimentos que originaram o Contrato nº 110/PR/19 (Processo SEI nº 48047.000209/2020-15) com a empresa RMA Atividades Construtivas Eirelli, licitação pública feita através de Procedimento de Contratação de Obra, do tipo menor preço, pelo regime de Contratação Semi-Integrada tramitando no SEI sob o nº 48047.000166/2020-78, levou-nos a concluir que estão instruídos corretamente, com os documentos exigidos conforme Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, bem como planilhas, projeto básico, solicitações de empenho e e-mails, publicações do procedimento de contratação de obras no D.O U, Notas Técnicas, pesquisa para estimativa de preços e justificativa. Assim, verificamos que o Termo de Recebimento Provisório bem como o Termo de Recebimento Definitivo da Obra foram efetivamente executados e devidamente assinados pelo fiscal da CPRM e pelo responsável técnico da contratada encerrando-se a pendência que já perdurava há oito anos. 42. Concluímos, portanto, pela correta instrução do processo em tela, em observação aos normativos legais que regem os contratos e fiscalização de obras públicas, de acordo com os princípios acordados pelo Tribunal de Contas da União.
10	10/2020, de 16/10/2020	CONTRATO Nº 045/PR/20 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL	A AUDITE registra que a contratação respeitou a legislação pertinente e os normativos internos, uma vez que o processo contém documentos que comprovam a situação que a motivou. Assim sendo, registramos nosso entendimento pela adequabilidade no enquadramento da contratação devidamente fundamentado no artigo 175, inciso XV do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, em conformidade com o Inciso XV, do artigo 29 da Lei 13.303/2016.
11	11/2020, de 20/10/2020	CONTRATO Nº 048/PR/20 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL	A AUDITE registra que a contratação respeitou a legislação pertinente e os normativos internos, uma vez que o processo contém documentos que comprovam a situação que a motivou. Assim sendo, registramos nosso entendimento pela adequabilidade no enquadramento da contratação devidamente fundamentado no artigo 175, inciso XV do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, em conformidade com o Inciso XV, do artigo 29 da Lei 13.303/2016. Também consideramos que, em atendimento a Cláusula Terceira do Contrato nº 48/PR/20, iniciou-se licitação na modalidade Procedimento de Contratação de Serviço Não Comum, buscando

			cumprir, rigorosamente, os impositivos legais que vedam a prorrogação das contratações emergenciais.
12	12/2020, de 26/10/2020	CONTRATO Nº 058/PR/2020 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A HASAHILL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP.	<p>Em que pese constar na abertura do processo de Inexigibilidade a assinatura de aprovação da Requisição de Compras e Serviços – RCS pelo Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial, constatamos a ausência do documento de autorização de dispensa ou inexigibilidade, conforme o art. 179 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, modelo de documento já disponível no SEI para inclusão nos processos de contratação direta.</p> <p>O processo de contratação direta está instruído com a justificativa da necessidade da contratação; contém documentos que comprovam a razão da escolha, por ser a contratada a fornecedora exclusiva, bem como o valor cobrado pela empresa justificado com compatibilidade de preços praticados no mercado, conforme artigo 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e art. 30 da Lei 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).</p> <p>Recomendamos a inclusão nos processos vindouros da autorização de dispensa ou inexigibilidade pela autoridade competente.</p> <p>Finalizando, registramos que foi possível a contratação por inexigibilidade de licitação, o processo contém documentos que comprovam a situação que motivou a contratação direta.</p> <p>Estas são as considerações da AUDITE sobre a contratação da empresa HASAHILL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP. (CNPJ 13.002.859/0001-81), no valor de R\$ 492.621,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e um reais) através da análise do processo de contratação SEI nº 48036.000010/2020-16.</p>
13	13/2020, de 28/12/2020	CONVÊNIO Nº 012/CPRM/17 CELEBRADO ENTRE CPRM E O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNPDEC.	<p>A organização do processo em tela apresentou fragilidade na sua instrução, pois não identificamos os seguintes documentos que deveriam constar anexos ao processo, são eles:</p> <p>a) Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união junto a Receita Federal da CPRM emitida em 2017 e as demais certidões de regularidade dentro da validade;</p> <p>b) O Contrato de Convênio nº 012/CPRM/2017 assinado no modelo padrão de contrato da CPRM, bem como a ausência do 1º e 2º Termo Aditivo também no mesmo modelo;</p> <p>c) O documento com a designação do supervisor de cada partícipe conforme a cláusula 12ª do Convênio;</p> <p>d) A prestação de contas final do conveniente e concedente registrados no SICONV conforme as cláusulas 13ª, 14ª e subcláusula única e a cláusula 17ª do Convênio.</p> <p>Contudo, evidenciamos o descumprimento de exigência legal, quanto ao cumprimento do devido registro do Convênio nº 012/CPRM/17 no SICONV na Plataforma + Brasil regidos pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, como Conveniente para as devidas prestações de contas finais referentes ao Convênio.</p> <p>Em que pese a declaração contida no Relatório de Gestão – 2014, da CPRM, à página 65, segundo a qual “todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores”, tal afirmação não se confirma efetivamente.</p>
14	14/2020, de 29/12/2020	CONTRATO Nº 096/PR/2019 CELEBRADO ENTRE A CPRM E A TELESPIAZIO BRASIL SA.	<p>O processo de contratação direta está instruído com a justificativa da necessidade da contratação; contém documentos que comprovam a razão da escolha, por ser a contratada a fornecedora exclusiva, bem como o valor cobrado pela empresa justificado com compatibilidade de preços praticados no mercado, conforme artigo 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e art. 30 da Lei 13.303/2016 (Lei de Responsabilidade das Estatais).</p>

Em resumo, no exercício de 2020, a Auditoria Interna produziu 12 (doze) Relatórios de Auditoria, 14 (quatorze) Notas Técnicas, em atendimento a demandas do Conselho Fiscal, além de trabalhos de Assessoramento às Unidades Regionais da CPRM, contendo análises, avaliações, recomendações e informações relativas ao desempenho e atividades das áreas examinadas.

#### **- Outras atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2020:**

- Finalização dos trabalhos de 2019 (Relatórios);
- Elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna –RAINT/2019;
- Elaboração do Plano de Atividades da Auditoria Interna –PAINT/2021;
- Produção de Informações da Auditoria Interna para o Relatório da Administração Anual;
- Relatório de Gestão/TCU informações referente a Auditoria Interna;
- Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo (CGU, TCU e outras entidades);
- Capacitação/treinamento dos integrantes da AUDITE;
- Análise e autorização de processos de afastamento do país;
- Demandas externas das Unidades (orientações e consultorias feitas através de email's e informes);
- Participação em reuniões do Conselho de Administração, Fiscal, Comitê de Auditoria – COAUD, entre outras.

Como resultado dos trabalhos de acompanhamento/monitoramento (follow-up) realizados nas unidades gestoras auditadas no exercício de 2020, a Auditoria Interna apontou em seus relatórios pontos críticos, contendo as respectivas recomendações para apresentação de justificativas e adoção de ações corretivas pelos gestores.

Ressalta-se que, com base nos trabalhos, a Auditoria Interna identificou resultados positivos da Gestão, ou seja, houve implementação de recomendações, porém ainda existem recomendações pendentes que estão constantemente em monitoramento até a sua efetiva implementação, que deverão ser objeto de ação saneadora por parte da empresa.

### **III - Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE.**

No exercício de 2020, a gestão da empresa apresentou como resultado positivo o saneamento de pontos de auditoria, os quais passaram por algum tipo de ação corretiva adotada pela empresa. Contudo, ainda restaram pontos de auditoria a serem implementados, os quais deverão ser objeto de análise pelos gestores para adoção de ações saneadoras que promovam a melhoria dos controles internos, evitando a reincidência dos pontos críticos já identificados pelos Órgãos de Controle e pela Auditoria Interna.



#### Quadro de recomendações

Recomendações	2018	2019	2020	Situação atual
Total de recomendações	68	14	15	97
Implementadas	30	4	10	44
Parcialmente implementadas	14	9	4	29
Não Implementadas	24	1	1	26
Pontos para análise futura (*)	-	13	2	15

(\*) Sem recomendação específica, mas sob análise.

#### **IV - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.**

A Auditoria Interna buscou cumprir a programação constante do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2020, porém, enfatizamos alguns fatores que impactaram a realização das atividades da Auditoria Interna, em especial a situação de pandemia decorrente do covid-19, o contingenciamento orçamentário, decorrente do Ajuste Fiscal; a redução significativa da força de recursos humanos da Unidade de Auditoria Interna.

A efetiva realização das auditorias de acompanhamento realizadas no exercício de 2020, teve como pressuposto um planejamento mais eficiente, o aprimoramento e a evolução da qualidade do escopo dos trabalhos. Para isso, a AUDITE pautou-se nas orientações contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN-CGU nº 08/2017) e a Lei das Estatais nº 13.303/16.

A Auditoria Interna realizou, ao longo do exercício de 2020, atividades de avaliação com o objetivo de assessorar a gestão e contribuir com a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança corporativa.

Como parte do amplo Plano de Ação para adequação da estrutura de governança da CPRM, frente à nova legislação das empresas estatais, a Auditoria Interna vem acompanhando, ainda, a verificação da aderência às novas exigências contidas nas Resoluções aprovadas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR aplicadas para CPRM.

#### **V - Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.**

No exercício de 2020, no que diz respeito às atividades de aperfeiçoamento e qualificação, a AUDITE submeteu seu quadro funcional a treinamento externo em diversos cursos, capacitando os auditores, nas áreas de Administração Orçamentária e Financeira, Segurança Digital, Gestão de Riscos e Controles Internos, Sistema Eletrônico de Informações, Gestão de Documentos, Lei das Estatais, e Técnicas de Apresentação, conforme a seguir relacionadas.

## Quadro de capacitação da equipe da Auditoria Interna - exercício de 2020

Nome	Treinamentos	Carga Horária	Período	Instituição	Local	
Marcelo Cantuário dos Santos Neto Auditor Chefe	CONTROLE E GOVERNANÇA ATUALIZAÇÃO DO MODELO DE 3 LINHAS	1,5	04/08/2020	CONACI BRASIL	EAD - ONLINE	
	COMUNICAÇÕES DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES NO E-AUD	2,5	23/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2,5	25/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS	20,0	03/09 a 29/09/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	PROCESSO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UAIG NO E-AUD	2,5	15/10/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	IV CONGRESSO EXCELENCIA EM GESTÃO E LIDERANÇA	8,0	27/11/2020	INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANCA CORPORATIVA	ONLINE	
	<b>Subtotal Individual</b>	<b>37,0</b>				
Luciana Farias Oliveira Auditora Coordenadora Executiva	NOÇÕES BÁSICAS DO TRABALHO REMOTO	10,0	01/04/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO	10,0	01/04/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA - PREVENINDO A CORRUPÇÃO	25,0	20/04/2020	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ESCOLA SUPERIOR DO TCU	EAD - ONLINE	
	MUNDO CONECTADO – MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA	10,0	21/04/2020	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ESCOLA SUPERIOR DO TCU	EAD - ONLINE	
	II FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA	2,0	22/05/2020	INSTITUTO RUI BARBOSA - TRIBUNAL DE CONTAS DE MG	EAD - ONLINE	
	INTRODUÇÃO DA LEI BRASILEIRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10,0	22/05/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	SEMINÁRIO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O ATO DE GESTÃO	2,0	28/05/2020	COMISSÃO NACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO -ABD	EAD - ONLINE	
	PALESTRA "A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMO USAR A NOVA ROTINA"	1,5	14/07/2020	N EXPONENCIAL	EAD - ONLINE	
	TÉCNICA DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	40,0	07/07 a 24/08/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	40,0	07/07 a 26/08/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	20,0	27/08 a 29/09/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	COMUNICAÇÕES DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES NO E-AUD	2,5	23/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	GERENCIAMENTO DE PESSOAS NA AUDITORIA INTERNA: OS PAPEIS DA LIDERANÇA E DA MOTIVAÇÃO NA ESCALADA DE CAPACIDADES	2,0	24/09/2020	CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI	ONLINE	
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2,5	25/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS	20,0	01/09 a 30/09/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	SISTEMAS DE AUDITORIA: O FISCALIS-TCU E SISTEMAS DE AUDITORIA: E-AUD CGU	3,0	06/10/2020	ESCOLA DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS DO TCMSP	ONLINE	
	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	13,0	09/10/2020	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	EAD - ONLINE	
	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	15,0	10/10/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE	
	PROCESSO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UAIG NO E-AUD	2,5	15/10/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	CICLO INTEGRAÇÃO DOS CONTROLES - AUDITORIA BASEADA EM DADOS E EVIDÊNCIAS	2,5	27/10/2020	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ESCOLA SUPERIOR DO TCU	ONLINE	
	9º FÓRUM DE AUDITORIA DE SISTEMAS	3,5	27/10/2020	FINEP	ONLINE	
	"AVALIAÇÃO IA-CM NO SISTEMA E-AUD"	2,5	07/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	FÓRUM ANUAL DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO	3,0	11/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE	
	PALESTRA "VIDA: MODO DE USAR"	1,5	11/12/2020	DMT PALESTRAS	ONLINE	
	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA	30,0	27 a 28/12/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	ONLINE	
	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	50,0	10/11/2020 a 09/01/2021	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP		
	<b>Subtotal Individual</b>	<b>324,0</b>				

Nome	Treinamentos	Carga Horária	Período	Instituição	Local
Marcia da Silva Guimarães Assistente Auditora	II FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA	2,0	22/05/2020	INSTITUTO RUI BARBOSA - TRIBUNAL DE CONTAS DE MG	EAD - ONLINE
	SEMINÁRIO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O ATO DE GESTÃO	2,0	28/05/2020	COMISSÃO NACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - ABD	EAD - ONLINE
	5 MEDIDAS INDISPENSÁVEIS PARA O CONTROLE E A AUDITORIA GOVERNAMENTAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA E PÓS PANDEMIA	1,5	25/06/2020	ESAFIESCOLA	EAD - ONLINE
	COMUNICAÇÕES DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES NO E-AUD	2,5	23/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2,5	25/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	FUNDAMENTOS DE CONVÊNIOS COM UTILIZAÇÃO DO SICONV	30,0	27/11/2020 a 06/01/2021	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ESCOLA SUPERIOR DO TCU	ONLINE
	FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	40,0	03/12/2020 a 09/12/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	ONLINE
	FÓRUM ANUAL DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO	3,0	11/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	<b>Subtotal Individual</b>	<b>83,5</b>			
Fábio dos Santos Gouvea Auditor	II FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA	2,0	22/05/2020	INSTITUTO RUI BARBOSA - TRIBUNAL DE CONTAS DE MG	EAD - ONLINE
	DIÁLOGO PÚBLICO: AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES DE TI	4,0	18 a 19/05/2020	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ESCOLA SUPERIOR DO TCU	EAD - ONLINE
	COMUNICAÇÕES DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES NO E-AUD	2,5	23/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2,5	25/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	PROCESSO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UAIG NO E-AUD	2,5	15/10/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	FÓRUM ANUAL DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO	3,0	11/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	TESOURO GERENCIAL	60,0	01/12/2020 a 08/12/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	ONLINE
	CICLO INTEGRAÇÃO DOS CONTROLES - AUDITORIA BASEADA EM DADOS E EVIDÊNCIAS	2,5	27/10/2020	INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ESCOLA SUPERIOR DO TCU	ONLINE
	<b>Subtotal Individual</b>	<b>79,0</b>			
Edilza Ferreira de Alcântara Apoio Administrativo	COMUNICAÇÕES DE AUDITORIA E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES NO E-AUD	2,5	23/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	REGISTRO E MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DAS UAIGS NO E-AUD	2,5	25/09/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	PROCESSO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DAS UAIG NO E-AUD	2,5	15/10/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	AValiação IA-CM NO SISTEMA E-AUD	2,5	07/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	CURSO BÁSICO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS	30,0	26/11 a 22/12/2020	ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP	EAD - ONLINE
	<b>Subtotal Individual</b>	<b>40,0</b>			
Samanta Fernandes Josue Ignacio Auditora	FÓRUM ANUAL DAS UNIDADES DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO	3,0	11/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	AValiação IA-CM NO SISTEMA E-AUD	2,5	07/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	WEBINAR – NOVA LEI DE LICITAÇÕES: O QUE MUDA NAS COMPRAS PÚBLICAS	2,5	18/12/2020	CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO -CGU	ONLINE
	CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30,0	08/12 a 30/12/2020	TCU (EV.G/ENAP)	ONLINE
	<b>Subtotal Individual</b>	<b>38,0</b>			
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA EM TREINAMENTOS DA EQUIPE AUDITE</b>	<b>601,5</b>			

## VI - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados.

Na Unidade de Auditoria Interna do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislação aplicável às áreas de Controles da Gestão e Gestões Orçamentária, Financeira, Patrimonial, de Recursos Humanos, de Suprimentos de Bens/Serviços e Operacional e tiveram por objetivo a avaliação das ações adotadas pelos gestores em atendimento as recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle que atuaram na empresa nos últimos exercícios.

Levando-se em consideração os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, a AUDITE verificou as ações e processos que visavam contratar bens, obras e serviços, assim como gerenciar o processo de planejamento, contratação e gestão de contratos da Empresa, além de atender as demandas de estruturação de novos processos de contratação do Governo Federal, com “qualidade e economicidade, propiciando à alta administração, segurança na gestão de seus recursos”.

A AUDITE verificou que a estrutura que suporta o processo de Planejamento Estratégico, tais como Normas, Metodologia, Sistemas Internos e Pessoas envolvidas, está sendo definida e formalizada.

Fator importante no processo de gestão, em cumprimento a nova legislação das estatais, o SGB/CPRM conta com o Comitê de Governança, Riscos e Controles, envolvendo as áreas de Gestão de Riscos e *Compliance*, além da área de Controles Internos, responsáveis pela elaboração do código de conduta e implantação do Programa de Integridade no âmbito da CPRM.

O SGB/CPRM conta também com a área específica de Corregedoria e Ouvidoria. Como unidades seccionais, estão sujeitas à orientação normativa da Controladoria-Geral da União e à supervisão técnica das respectivas unidades setoriais.

Contudo, amparando-se no documento elaborado pelo Tribunal de Contas da União em caráter doutrinário, o Relatório de identificação dos “*Riscos e Controles nas Aquisições*” (publicado em 06/06/2014), a AUDITE analisou a Gestão de Aquisições na CPRM em algumas Unidades Gestoras, verificando fragilidades estruturais que ora são objeto de decisões a serem tomadas na esfera da Alta Administração, para implantação de novas rotinas e procedimentos em áreas que apresentaram maior grau de risco na Empresa, quais sejam:

1. As decisões sobre as aquisições ainda estão fragmentadas na organização, impedindo a unicidade das ações destinadas à formalização dos processos licitatórios. Desse modo, áreas distintas manejam diferentes procedimentos relativos às modalidades de licitação tais como Inexigibilidade, Dispensa, Pregões, Atas de Registro de Preço, dificultando a obtenção de melhores propostas, padronização das aquisições e atendimento as unidades da CPRM com maior eficiência.

2. Falhas nos processos de trabalho não devidamente padronizados nas Superintendências, Residências, Escritório do Rio de Janeiro e a Sede, em Brasília, em todas as etapas dos processos de aquisição, fragilizando a segurança dos atos, e permitindo a ocorrência de erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação, planejamento da contratação e seleção do fornecedor, com consequente obtenção de contrato com baixa qualidade ou não finalização do processo de contratação.

A AUDITE tem recomendado à Alta administração que estabeleça processos de trabalho formal e padronizado para contratação em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua, com o objetivo de viabilizar a implantação de um centro de serviços compartilhados que possa atender as demandas de toda a empresa, e gerar maior economia, padronização, transparência e eficiência nos processos de aquisições e contratações de serviços, necessários as atividades operacionais.

## **VII - Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício.**

Os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna, objetivam estimular os gestores na adoção de práticas mais modernas de governança aplicada às empresas públicas e garantir maior transparência no relacionamento com o Governo e com a Sociedade, especialmente com relação ao disposto nas Resoluções emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, as quais determinam a adoção pelas empresas estatais de uma série de diretrizes que visam o aprimoramento das suas práticas corporativas.

O decreto regulamenta as medidas de governança e controles exigindo, para empresas de pequeno porte como a CPRM, as mesmas estruturas das empresas grandes, como a área de Riscos Corporativos e *compliance*, comitê de elegibilidade para análise requisitos e vedações para administradores e conselheiros, os quais foram devidamente internalizados na CPRM, com o objetivo de transparência e eficácia da gestão.

Os normativos internos da CPRM a serem reeditados estabelecendo-se, de forma mais transparente, regras de boa governança, ainda estão sendo revisados. No entanto, o novo Estatuto da CPRM foi elaborado de acordo com o art. 6º da Lei das Estatais, contendo regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, e composição de administração.

O processo de adequação à Lei das Estatais, governança e gestão de riscos na administração pública, sua implementação e transformação, vem sendo acompanhado de forma permanente pela Auditoria Interna, de forma a assegurar que a empresa e seus dirigentes tenham meios de mensurar os riscos dos investimentos que serão feitos, a equidade na composição de eventuais interesses divergentes entre membros do Conselho de Administração e dirigentes e as ações de *compliance*, que se aprofunda na edição e prática dos códigos de conduta e de integridade organizacional.

#### **VIII - Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.**

A Auditoria Interna da CPRM ainda não instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), tendo em vista que alguns fatores impactaram no desenvolvimento de suas atividades, a exemplo da redução significativa da força de recursos humanos da AUDITE.

A AUDITE observa as proposições contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN-CGU nº 08/2017) e a Lei das Estatais nº 13.303/16.

Desse modo, trabalha no sentido de implantar o PGMQ no qual contemplará toda a atividade de auditoria interna, por meio de avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

O PGMQ a ser elaborado será aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto em um nível mais amplo da atividade da auditoria interna.

Conforme previsto nos normativos, nas avaliações serão incluídas todas as fases de atividade de auditoria interna governamental, ou seja, planejamento, execução dos trabalhos, comunicação dos resultados e monitoramento, e ainda:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC nº 3, de 2017, com outros normativos que definam atribuições para a atividade de auditoria interna, com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e com os manuais ou procedimentos operacionais estabelecidos pela própria UAIG;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

Além das avaliações a serem realizadas, na estrutura do PGMQ/AUDITE/CPRM será estabelecido:

- a) as responsabilidades dos atores de nível gerencial da UAIG e das equipes de auditoria no processo de garantia da qualidade;
- b) a frequência de realização das atividades de avaliação e da comunicação de resultados do Programa.

Registre-se que, em se tratando de melhoria da gestão, a Auditoria Interna do Serviço Geológico do Brasil/CPRM elaborou e acompanha a evolução do seu Regimento Interno.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para consolidar o foco de nossa atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades do SGB/CPRM, pretende-se continuamente implementar as atividades através do aprimoramento qualitativo e substancial das ações de auditoria interna; da formação de uma equipe multidisciplinar; de manualização de procedimentos; do compartilhamento do Sistema de Auditoria da CGU – e-AUD; e do aprimoramento de técnicas e métodos de trabalhos.

Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna, cumprindo suas competências regimentais, ao assistir os gestores da Entidade na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuirá, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Rio de Janeiro, março de 2021.